



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO

CNPJ 63.786.990/0001-55

AVENIDA PARAÍSO, nº 2601 – CENTRO - VALE DO PARAÍSO/RO – CEP: 76.923-000.

LEI DE CRIAÇÃO 367 DE 13/02/1992, PUBLICADA NO DOE 2.473 DE 14/02/1992.

Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 1435**DE 17 DE JANEIRO DE 2020**

“ALTERA O INCISO II DO ART 5º DA LEI Nº 349 DE
14 DE JUNHO DE 2002”

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO/RO, no uso de suas atribuições,
faz saber que o Plenário da Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte
LEI:

Art 1º Altera o inciso II do art 5º da Lei nº 349 de 14 de Junho de 2002 que passa a
vigorar com a seguinte redação:

II – Agente Comunitário de Endemias – ACE - 06

Art 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Charles Luis Pinheiro Gomes

Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO

CNPJ 63.786.990/0001-55

AVENIDA PARAÍSO, nº 2601 – CENTRO - VALE DO PARAÍSO/RO – CEP: 76.923-000.

LEI DE CRIAÇÃO 367 DE 13/02/1992, PUBLICADA NO DOE 2.473 DE 14/02/1992.

Gabinete do Prefeito

Ofício nº /GP/VP

Vale do Paraíso, 17 de Janeiro de 2020

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 1435 de 17 de Janeiro de 2020, desta data, que “ALTERA O INCISO II DO ART 5º DA LEI Nº 349 DE 14 DE JUNHO DE 2002”, para aprovação em regime de urgência.

Certo de contar com a compreensão e o apoio de Vossa Excelência, na oportunidade reitero votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Charles Luis Pinheiro Gomes

Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Alfredo Júnior

MD. Presidente da Câmara Municipal

Vale do Paraíso - RO.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO

CNPJ 63.786.990/0001-55

AVENIDA PARAÍSO, nº 2601 – CENTRO - VALE DO PARAÍSO/RO – CEP: 76.923-000.

LEI DE CRIAÇÃO 367 DE 13/02/1992, PUBLICADA NO DOE 2.473 DE 14/02/1992.

Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 1435

DE 17 DE JANEIRO DE 2020

MENSAGEM

Honra-nos encaminhar o Projeto de Lei nº 1435 de 17 de Janeiro de 2020, desta data, que “ALTERA O INCISO II DO ART 5º DA LEI Nº 349 DE 14 DE JUNHO DE 2002”, para que seja submetida à elevada apreciação desta Augusta Casa de Leis.

Tais alterações são necessárias para adequação de nomenclatura do cargo nos termos da legislação federal vigente, o que possibilitará o repasse de recursos federais para o funcionamento de programa de que trata a presente Lei.

Assim, com este intuito é que sujeitamos a presente matéria, à apreciação dos Senhores Vereadores, aguardando desde já, em regime de urgência, a sua aprovação.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO

CNPJ 63.786.990/0001-55

AVENIDA PARAÍSO, nº 2601 – CENTRO - VALE DO PARAÍSO/RO – CEP: 76.923-000.

LEI DE CRIAÇÃO 367 DE 13/02/1992, PUBLICADA NO DOE 2.473 DE 14/02/1992.

Gabinete do Prefeito
